

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 329/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001, a Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e suas alterações, Resolução nº. 58/2022 e o Processo nº 17201.001707/2020.21,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 8ª Avaliação Periódica de Desempenho de servidora efetiva e estável do Quadro Docente da Universidade Estadual, abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Luzia Voltolini	2214010	01/04/2024 a 31/03/2025	98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UERR

PROCESSO: 17201.004180/2024.11

OBJETO: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para suporte aos alunos e às atividades docentes do Sistema Universidade Aberta do Brasil, pertinentes à execução do CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 951516/2023.

DATA DA SESSÃO: 24/04/2025 HORA: 11:00 (Horário de Brasília)

O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br, código da UASG nº 926195, ou poderá ser solicitado ao e-mail pregoeiro.cpl@uerr.edu.br, bem como, no Protocolo da Coordenadoria Seccional de Contratação e Licitação – COSLIC da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h (horário local).

Boa Vista-RR, 07 de abril de 2025.

Ana Paula Matos Ribeiro

Presidente da COSLIC/UERR

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOPROCESSO: [17201.000126/2025.87](#)

A COORDENADORIA SECCIONAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO- COSLIC – UERR, certifica que, analisando a solicitação constante no Processo nº 17201.000126/2025.87 encontrou respaldo no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o PARECER Nº 43/2025 da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Roraima, contido nos autos, que opina pela Inexigibilidade de Licitação, em favor da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC), CNPJ: 29.261.229/0001-61, no valor estimado em R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), conforme Termo de Referência (movimento 16489074), referente ao Pagamento de Anuidade 2025 à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC), visando atender às necessidades da Universidade Estadual de Roraima (UERR). De acordo com o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é “inexigível a licitação quando inviável a competição”. Conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais peças do respectivo Processo. A COORDENADORIA SECCIONAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO ressalva que no ato da contratação as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro devem estar dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas especificações técnicas, memoriais e quantitativos do objeto, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Administração, que deverá atender, integralmente, a forma da contratação em pauta. Nelsilene Sena de Souza, Agente de Contratação/COSLIC/UERR. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos apresentados pela Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação - COSLIC, conforme despacho retro para que prossiga nos termos e prazos pertinentes. Determino que se publique em conformidade com a exigência contida no Art. 72, parágrafo único, da Lei supramencionada, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2025.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor da UERR

EXTRATO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021. A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, com sede na Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, inscrita sob o nº CNPJ 08.240.695/0001-90, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar Contratação de empresa para aquisição de Smartphones desbloqueados para atender as necessidades da Universidade de Roraima – UERR. Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Aquisição de 15 smartphones compatíveis com aplicativos de mensagens, como WhatsApp, com as seguintes especificações mínimas: Garantia do fabricante: Mínima de 12 meses; Cor: preto; Sistema Operacional: Android tipo 11 ou superior Processador: Octa-Core; Conectividade: Bluetooth e Conexão Wi-Fi; Tecnologia de Rede no mínimo de 4G Com Câmera traseira de no mínimo 50 MP Memória Interna no mínimo de 128GB; Memória RAM no mínimo de 4GB; Capacidade da Bateria de no mínimo de 4000 mAh. Acompanhamento: Capa protetora anti-impacto transparente e película. Tela com display com Visor Colorido de no mínimo 6,5 polegadas	15

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas, contendo os valores unitário e total. Os interessados terão um prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras@uerr.edu.br, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h (horário local).

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2025.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor da UERR